
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.285/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ocorrer no dia 20 de novembro de 2025, instituído pela Lei Federal 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Parágrafo único: Os serviços de urgência, emergência e limpeza urbana não são atingidos por este decreto.

Art. 2º - O expediente das repartições municipais voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 24 de novembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB,
17 de novembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:414D1F9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/11/2025. Edição 4001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>